



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**LEI Nº 1.312, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes de recurso, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 Administração Geral  
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias  
ATIVIDADE – 4.244 – Obras de Infra Estrutura no Loteamento para casas populares  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
DOTAÇÃO: 232  
SALDO: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).  
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

---

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 05 - Diretoria de Obras e Serviços Públicos  
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451 - Infra Estrutura Urbana  
PROGRAMA: 5023 – Infra Estrutura Urbana e Conservação de Vias  
ATIVIDADE – 3016 – Pavimentação de Vias Urbanas e Obras de Galeria  
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações  
DOTAÇÃO: 236  
SALDO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).  
FONTE: 200 Recursos Ordinários

(01)

---

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:  
I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;  
II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;  
III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 4.519.824,38</b>
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 4.336.093,45</b>

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 200	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.597.305,23
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superavit Financeiro na fonte de</b>	<b>R\$ 1.597.305,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais  
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

recurso 200	
-------------	--

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA  
SUPERAVIT FINANCEIRO**

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
IBANCO DO BRASIL AG.2194- 6 CONTA CORREN TE 41.000- 4FMSA/ MG FMS Custeio SUS	200	R\$ 1.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2019.

João Paulo  
Facanali de  
Oliveira  
Prefeito  
Municipal

Regivani Campa  
nhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-  
240720/O-S-5  
MG

Maria  
Gabriela T.  
de Oliveira  
Secretária  
de Administ  
ração